

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FELIZ/RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 11/12/2013

ATA 002/2019

Realizada dia 07 de março de 2019

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na Câmara de Vereadores de Feliz/RS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), nomeados pela Portaria nº 825/2017, alterada pela Portaria nº 331/2018. O Sr. Cícero Theobald, Presidente do Conselho, iniciou a reunião dando boas vindas e dando sequência a pauta da reunião com a apresentação do Cálculo Atuarial 2019 (Relatório de Avaliação Atuarial 2018), realizado pela Gestor Um. Iniciou-se a explanação apresentando o resultado atuarial, onde a reserva matemática necessária para cobrir os benefícios concedidos e os benefícios a conceder deveria ser de R\$ 70.341.691,67. Em 31/12/2018 o patrimônio do fundo era de R\$ 34.705.525,12 e somado ao saldo da compensação financeira de R\$ 4.488.604,13 resulta num valor de R\$ 39.194.129,25, gerando um passivo de R\$ 31.147.562,42. Após, foi apresentado o quadro da análise comparativa do resultado atuarial, que demonstra a evolução do índice de cobertura aumentou de 31,09% em 2014 para 49,34% em 2018, demonstrando que o passivo está controlado. Após, passou-se a palavra para o Sr. Ramsés Machado Silva, Gestor Financeiro do RPPS, para explanar sobre os resultados da política de investimentos no ano de 2018, onde a gestão atingiu um percentual de rentabilidade de 10,25% frente a meta atuarial de 9,98%. Também ganhou destaque que no acumulado dos últimos 05 anos, a rentabilidade atingida pelo fundo foi superior à meta 62,08% x 61,88%, demonstrando um acerto na política de investimentos adotada. Dando sequência, foi explanado sobre a Portaria 464/18 da Secretaria da Previdência, que possibilitou que o RPPS renegociasse os prazos do passivo atuarial, permitindo um alongamento da dívida e aplicando um desconto no passivo de acordo com o perfil (3) do nosso RPPS, que foi enquadrado pela própria Secretaria de Previdência. Com isso, possibilitou-se reduzir a alíquota especial de 26,50% para 14,84%. A alíquota patronal também teve alteração, passando a ser segregada por classe, sendo 11,75% para o Quadro Geral e 20,87% para o Magistério. O Conselho tomou ciência, realizou apreciação dos resultados do Cálculo Atuarial 2019 (Relatório de Avaliação Atuarial), sem apontar qualquer ressalva, autorizando o Presidente do Conselho a assinar o DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e encaminhar as devidas alterações para o Poder Legislativo. Dando sequência a ordem do dia, foi iniciada a explanação sobre as alterações na legislação do RPPS. Primeiramente explicou-se que o Pró-Gestão é um selo de certificação que atesta que o RPPS possui as melhores práticas de gestão. Para a obtenção desse certificado se faz necessária a alteração da organização do RPPS, criando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, e alterando a composição e mandato do CMP além das atribuições do Presidente, que passam a ser absorvidas pela Diretoria Executiva. Ainda, adequou-se a legislação do RPPS à legislação federal no que diz respeito à idade da aposentadoria compulsória e a concessão das pensões. Por fim, definiu-se os prazos de realização do censo previdenciário e a instituição da prova de vida. As alterações foram colocadas em votação sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Membros do Conselho: Cícero Theobald, Cristina Heloísa Knak, Josiane Reinheimer, Ana Paula Mohr, Urbano Schroer e Ramsés Machado Silva.

Josiane Reinheimer, Cícero Theobald, Cristina Heloísa Knak, Ana Paula Mohr, Urbano Schroer, Ramsés Machado Silva

* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Presidente do CMP.